

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 299/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0015/2025 PROCESSO: 24.0.000054219-5

PNCP 88577416000118-1-000055/2025

Objeto: Pregão Eletrônico (14.133/21) Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado, em atendimento ao Município de Canoas/RS, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as demandas dos órgãos que compõe a estrutura administrativa do Município de Canoas/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ESCLARECIMENTOS Não foram registrados pedidos de esclarecimento.

IMPUGNAÇÕES

Pedido de impugnação Protocolo 26428 Situação: Respondido Data do pedido: 01/07/2025 09:37

Solicitação: Pedido de impugnação Documentos anexados: IMPUGNAÇÃO ANEXA

Acompanhamentos Data: 01/07/2025 09:46

Mensagem: Registro acompanhamento: O presente pedido de impugnação será encaminhado a Secretaria Demandante para análise e parecer quanto as razões interpostas, ao retornar será emitida ata de resposta e julgamento. Resposta Data: 30/07/2025 15:16 Julgamento: Acolhido

Responsável: SEBASTIÃO CORALDI

Texto: Para a impugnação protocolada pela PROJETAR ENGENHARIA LTDA: Foi analisado o requerimento da empresa e considerado **PROCEDENTE**, desta forma foi alterado no termo de referência o item apontado, indicando a necessidade do registro do atestado no conselho responsável. Documentos anexados: Nenhum documento anexado **Pedido de impugnação Protocolo 26445** Situação: Respondido Data do pedido: 01/07/2025 16:58 Solicitação: Pedido de impugnação Documentos anexados:

Pedido de impugnação Acompanhamentos

Data: 02/07/2025 09:07

Mensagem: Registro acompanhamento: O presente pedido de impugnação será encaminhado a Secretaria Demandante para análise e parecer quanto as razões interpostas, ao retornar será emitida ata de resposta e julgamento. Resposta Data: 30/07/2025 15:14 Julgamento: Negado

Responsável: SEBASTIÃO CORALDI Texto:

Para a impugnação protocolada pela D. R. CASTROS CLIMATIZAÇÃO LTDA: Foi analisado o requerimento da empresa e considerado **IMPROCEDENTE**. Verifica-se que o questionamento do licitante que trata-se apenas e unicamente dos valores máximos estimados em 3(três) itens do total de itens do edital, no qual a licitante alega que estes estejam abaixo do valor de mercado na região metropolitana de Porto Alegre. Informo que os valores que subsidiaram o preço de referência foram oriundos da cotação de preços elaborada pela Diretoria de Formação de Preços e Orçamento da SMLC, esta executada neste exercício de 2025. Com a finalidade de complementar o informado, verifica-se também que na pesquisa efetuada pela DFPO, houve o cuidado criterioso por esta equipe para avaliar os valores encontrados, para que ele não esteja excessivamente elevado ou inexecutável, dentro dos parâmetros definidos pelas orientações de pesquisa de preços. Considerando que os valores foram validados conforme exposto acima, e que nas diretrizes definidas na Lei Municipal nº 6796/2025, que dispõe da estrutura organizacional da Administração Municipal, indica em seu ANEXO I, item VII, subitem 3, que versa da atribuição da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos em executar, dirigir e controlar a orçamentação, formação de custo, pesquisa de preço e definição de valor de mercado. Consideramos os valores encontrados como base de referência para o edital em questão. Documentos anexados: Nenhum documento anexado

Pedido de impugnação Protocolo 26573 Situação: Respondido Data do pedido: 04/07/2025 17:29

Solicitação: Pedido de impugnação Documentos anexados:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Acompanhamentos Data: 07/07/2025 08:45 Mensagem: Registro acompanhamento: O presente pedido de impugnação será encaminhado a Secretaria Demandante para análise e parecer quanto as razões interpostas, ao retornar será emitida ata de resposta e julgamento. Resposta Data: 30/07/2025 15:13 Julgamento: Acolhido Responsável: SEBASTIÃO CORALDI Texto: Para a impugnação protocolada pela EVX CLIMATIZAÇÃO LTDA: Foi analisado o requerimento da empresa e considerado **PROCEDENTE**, desta forma foi alterado no termo de referência o item apontado, incluindo também o Conselho Regional dos Técnicos

Industriais (CRT) na documentação de qualificação técnica. Documentos anexados: Nenhum documento anexado Data/Hora de Geração deste documento: 30/07/2025 15:16